

VEÍCULO	DIA	PAG	MÊS	ANO
DIÁRIO OFICIAL	29	24	SETEMBRO	2020

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 345, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Pedido de Reconsideração de Decisão de Colegiado.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e pelo Decreto n.º 520, de 22 de janeiro de 2002, com fulcro na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL, em reunião realizada em 23 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 49070-3857/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar a decisão que excluiu o permissionário Jadson Matos Feitosa, aprovado na Licitação AMGESP 005/2009, para operar no Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Alagoas, na linha Junqueiro - Penedo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 28 de setembro de 2020.

José Ronaldo Medeiros
Diretor Presidente da ARSAL

Protocolo 535853